



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/ Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS).

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal.

Matrícula SIAPE nº 1336649.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/ Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável/ Coordenação-Geral de Promoção da Alimentação Saudável (SESAN/DESAU/CGSAU).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.121, de 23 de janeiro de 2023; Portaria nº 939, de 5 de dezembro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS).

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS).

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Nome da autoridade competente: Betânia Peixoto Lemos.

Matrícula SIAPE nº 2104380.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Inovação GNova.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.818, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2023.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 114702/11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

3. OBJETO:

Realização de 1 (um) ciclo nacional e customizado de apoio à implementação e a inovação aberta, com o objetivo de alavancar e dar escala para a Estratégia Alimenta Cidades.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 – Executar Trilha de Implementação

Configuração de Plataforma para acesso de municípios, produção de conteúdo; Execução de jornada de apoio à implementação com módulos, webinários, oficinas regionais presenciais e disponibilização de mentoria coletiva.

Produto 1.1: Documento técnico contendo o relato da configuração da plataforma e manuais ou tutoriais de gestão.

Produto 1.2: Documento técnico contendo um relato detalhado da execução dos módulos.

Produto 1.3: Documento técnico contendo relato detalhado da execução da consultoria para monitoramento e avaliação da implementação.

Meta 2 – Executar Ciclo de Inovação Aberta

Execução de Ciclo de Inovação Aberta conforme metodologia utilizada pela Enap.

Etapa 1 - Preparando o terreno - Atividades preparatórias para o ciclo de inovação aberta: Elaboração de fio lógico das oficinas, plano de comunicação, escopo do apoio da Enap para o desenho da gamificação e realização do autodiagnóstico pelos municípios e condução das demais etapas.

Produto 2.1: Documento técnico contendo proposta de Plano de Trabalho que deverá conter, entre outros tópicos, cronograma e mapa de atores e conexões.

Etapa 2 - Mapeando problemas - Realização de Oficinas de descoberta e exploração de problema com os municípios selecionados.

Produto 2.2: Documento técnico com relato do processo de mapeamento dos problemas, com o diagnóstico dos municípios e sistematização dos achados, que deverá conter, no mínimo, resultado do diagnóstico, levantamento de problemas, descrição dos desafios e personas (representações fictícias de um público-alvo).

Etapa 3 - Desenhando a competição - Planejamento e desenho do ciclo de aceleração,

Produto 2.3: Documento técnico contendo o *briefing* do(s) desafio(s), e de regulamento do chamamento público (ou instrumento correlato que abarque as regras dos Desafios). E documento técnico com planejamento, cronograma e critérios de impacto do ciclo de aceleração.

Etapa 4 - Lançando o desafio - Produção da página na plataforma gov.br/desafios e publicação do edital; Execução do plano de comunicação e atividades de engajamento.

Produto 2.4.: Documento técnico contendo a proposta de Plano de Comunicação a ser executado .

Etapa 5 - Avaliando propostas – Seleção e Avaliação das propostas

Produto 2.5: Documento técnico contendo relato do processo de avaliação e seleção e sistematização dos resultados obtidos, com descrição da metodologia de avaliação e seleção das propostas e registro do trabalho da Comissão Avaliadora.

Etapa 6 - Acelerando soluções - Desenvolvimento dos protótipos das soluções propostas e modelos de negócio para comercializar/parceirizar com o governo (B2G); *Demoday* com apresentação de *pitch* de protótipo ou MVP, com proposta de sustentabilidade financeira e impacto esperado.

Produto 2.6: Documento técnico contendo o relato do processo de aceleração, avaliação dos resultados e diagnóstico da evolução das soluções, relato do *Demoday* e do processo de avaliação realizado pela Banca Final.

Etapa 7 - Levando o desafio adiante (Suporte) - Apoio e orientação em eventual formalização de parceria/contratação das soluções pelos municípios interessados.

Produto 2.7: Relatório final do projeto, compilando os resultados, indicadores de impacto, consolidação das informações detalhadas sobre as soluções selecionadas, levantamento das lições aprendidas, plano de monitoramento e acompanhamento.

Meta 3 – Realizar o IV Encontro da Estratégia Alimenta Cidades

Evento presencial de reconhecimento das conquistas, o IV Encontro da Estratégia Alimenta Cidades, com participação dos municípios e parceiros.

Produto 3.1: Documento técnico contendo proposta de estrutura geral e roteiro de evento e da disseminação dos resultados, assim como relato da sua realização.

Meta 4 – Gestão Administrativa e Financeira

Produto 4.1: Custos Indiretos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades, denominada **Alimenta Cidades**, foi publicada por meio do Decreto presidencial nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023, envolvendo o MDS, que a coordena, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Ministério das Cidades (MCid) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), devendo ser executada pelos ministérios que assinam o decreto e as cidades que manifestem interesse em participar da Estratégia, em cooperação com os Estados.

A Estratégia Alimenta Cidades será ampliada para novos municípios, além das 60 cidades consideradas prioritárias no primeiro ciclo de implementação (2024-2026). O ciclo de apoio à implementação e a Inovação Aberta proposto pretende responder ao desafio central da Estratégia Alimenta Cidades, ampliar, até 2026, o seu alcance em 1.000 municípios, com foco prioritário nas periferias urbanas e nos grupos em situação de vulnerabilidade social, com vistas a contribuir com a oferta, o acesso e o consumo de alimentos adequados e saudáveis nas cidades.

Os ciclos de implementação e a inovação aberta estarão alinhados ao [Decreto nº 11.822/2023](#) e aos pilares operacionais da estratégia (diagnóstico, rota de implementação, monitoramento e avaliação, cooperação horizontal), mirando a expansão em nível municipal. Sua execução será realizada por meio da [Plataforma Alimenta Cidades](#) (planejamento, implementação, M&A), a [Plataforma Desafios ENAP](#) (chamadas públicas/concursos de inovação, seleção e aceleração) e com o apoio de parceiros técnicos mobilizados.

Dada a complexidade do projeto proposto em função do alto nível de especialização técnica necessária, faz-se necessária a contratação de serviços especializados para viabilizar sua execução.

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação, tem como missão formar e desenvolver agentes públicos capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade. Através da sua Diretoria de Inovação – Gnova, a Enap promove e executa atividades de gestão e inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas. Diretamente vinculadas a essas atribuições, cabe à Enap, por meio da GNova, apoiar e promover a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas e ações para a criação de ambientes que promovam a inovação, como consta no artigo 16 do seu Estatuto, cujo inciso II atribui a GNOVA a competência de desenvolver soluções inovadoras por meio de projetos de experimentação realizados em parceria com outras instituições públicas.

Através da Plataforma Desafios, a Enap fomenta projetos de inovação aberta (gov.br/desafios), que usa a estratégia de premiações e competições para fomentar a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, a partir da colaboração entre o setor público, as indústrias e a academia. A plataforma se faz relevante porque cria oportunidades concretas para a inovação pública, articulando os conhecimentos e tecnologias distribuídos entre o setor público, as indústrias, empreendedores inovadores e a academia para a construção, de maneira colaborativa, de soluções inovadoras que respondam às necessidades da sociedade.

A atuação alinhada com a Enap, formalizada numa parceria estratégica visando fortalecer a liderança e o desenvolvimento profissional na gestão pública, configura um arcabouço ideal para incentivar e acelerar iniciativas de **inovação aberta** que beneficiaram Estados e Municípios, empreendedoras e empreendedores inovadores e, em última instância, a sociedade civil, com suas cidadãs e cidadãos.

Além de coerente com o Decreto nº 11.822/2023, a proposta se ancora nos pilares operacionais do Alimenta Cidades, quais sejam, diagnóstico situacional, definição de rota de implementação, monitoramento e avaliação e cooperação horizontal. Bem como, dialoga com as ferramentas já disponibilizadas pelo MDS, como a [Plataforma Alimenta Cidades](#) (planejamento, implementação, M&A).

Trata-se, portanto, de iniciativa que envolve a cooperação com instituições públicas interessadas em realizar processos de entendimento e reenquadramento de problemas, em identificar e reconhecer propostas inovadoras para desafios públicos e oportunizar a continuidade do desenvolvimento das soluções para que elas atinjam maior grau de prontidão tecnológica e/ou de viabilidade.

Vale destacar que a Enap poderá executar as atividades previstas no seu estatuto para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Diante do exposto, em observância ao art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e ao que dispõe o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a realização das referidas atividades pela Enap trarão benefícios ao Projeto que busca viabilizar a realização de 1 (um) ciclo nacional e customizado de inovação aberta, com o objetivo de alavancar e dar escala para a Estratégia Alimenta Cidades, em conformidade com o Decreto nº 11.822/2023, mirando a expansão da Estratégia para cerca 1.000 (mil) municípios, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Inovação Aberta, previamente acordadas pelas duas instituições, por meio de ofícios, e definidas neste Plano de Trabalho.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, não ultrapassando o limite de 20% do valor global pactuado, conforme estabelece a Resolução Enap nº 46/2023, no valor a seguir:

1. Custos Enap: R\$ 159.720,20 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais e vinte centavos).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
META 1	Trilha de Implementação			3.271.179,45	NOV25	MAR27
Produto 1.1	Configuração plataforma	Unidade	1	106.059,80	NOV25	FEV26
Produto 1.2	Execução dos módulos	Unidade	1	2.645.754,65	JAN26	OUT26
Produto 1.3	Consultoria para monitoramento e avaliação da implementação	Unidade	1	519.365,00	SET26	MAR27
META 2	Execução de ciclo de Inovação Aberta			1.544.077,64	NOV25	MAR27
Produto 2.1	Preparando o terreno	Unidade	1	30.287,18	NOV25	JAN26
Produto 2.2	Mapeando problemas	Unidade	1	504.276,11	FEV26	ABR26
Produto 2.3	Desenhando a competição	Unidade	1	327.691,98	ABR26	MAIO26
Produto 2.4	Lançando o Desafio	Unidade	1	130.420,75	JUN26	JUN26
Produto 2.5	Avaliando propostas	Unidade	1	112.838,88	JUL26	JUL26
Produto 2.6	Acelerando soluções	Unidade	1	382.799,34	AGO26	OUT26
Produto 2.7	Levando o desafio adiante	Unidade	1	55.763,40	NOV26	MAR27
META 3	Reconhecendo as conquistas			509.059,71	NOV26	DEZ26
Produto 3.1	IV Encontro da Estratégia Alimenta Cidades	Unidade	1	509.059,71	NOV26	DEZ26
META 4	Gestão Administrativa e Financeira			159.720,20	NOV25	MAI27
Produto 4.1	Custos Indiretos	Unidade	1	159.720,20	NOV25	MAI27
VALOR TOTAL				R\$ 5.484.037,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$ 5.484.037,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Sim/Não)	VALOR PREVISTO
3.3.50.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 5.324.316,80
3.3.90.39 - Custos Operacionais	Sim	R\$ 159.720,20
VALOR TOTAL		R\$ 5.484.037,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

BETÂNIA PEIXOTO LEMOS
Presidenta da Fundação Escola Nacional de Administração Pública

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 12/11/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17664265** e o código CRC **4B3E92B3**.